



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Sítio Novo

Decreto Legislativo nº 18/2025.

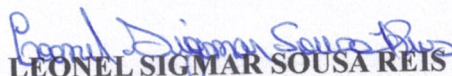
Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo do Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 35, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/MA, e diante do Parecer Prévio nº PL-TCE/MA nº 447/2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais de Governo do Município de Sítio Novo, relativas ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Ex- Prefeito **JOÃO CARVALHO DOIS REIS**, em conformidade com o Parecer Prévio N.º 447/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ladislau de Oliveira Barros, Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão aos 28 dias do mês de outubro de 2025.


LEONEL SIGMAR SOUSA REIS
Presidente